



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 1 de 13

Prefeitura entrega escrituras para moradores do Programa Morar Melhor



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria da Assistência Social, entregou na última semana, as escrituras com a titularidade aos proprietários dos 16 imóveis do Programa Morar Melhor, no bairro Augusto Zangirolami (Cohab IV). O ato contou com a presença do secretário municipal, João Magalhães, da vereadora Cristina Reale e servidores da secretaria.

As famílias, que em 2001 viviam em estado de vulnerabilidade social e moravam em barracos de lona no bairro Santa Ifigênia, foram assistidas pela secretaria da Assistência Social, que capitalizou recursos junto ao Governo Federal e ao prefeito em exercício em 2003, Luís Fernando Carneiro, para, por meio do programa, construir as casas e resgatar essas pessoas.

Para o secretário da pasta, João Magalhães, que esteve representando o prefeito Fernando Cunha, a conclusão deste trabalho, após 18 anos para regularização, é motivo de alegria. "O sonho de qualquer brasileiro que se instala em qualquer parte urbana de um município ou do país, ou em qualquer lugar, é ter uma casa. E se essa casa for própria é algo mais significativo na construção de uma família. O papel hoje do município de Olímpia, através desta ação do prefeito Fernando Cunha foi fundamental. Estamos contemplando aqui 16 famílias, recebendo o título de propriedade de uma residência, de uma casa, de um lar. Isso é algo indescritível. Eu me sinto feliz por estar sendo o agente e estar praticando essa ação junto com o Prefeito Fernando Cunha. Hoje cumprimos uma das etapas mais bela da vida de um homem público, quando entrega a escritura para uma família como essas que nós temos aqui, neste bairro, nesta rua", concluiu o secretário.

O programa, presente em outras cidades e estados, contribui na melhoria e oportunidade habitacional de famílias de baixa renda que residem em área de risco, insalubres, degradação ambiental e social e possuidores de renda de até 03 salários mínimos.

Para a vereadora e vice-presidente da Câmara Municipal, Cristina Reale, que idealizou o projeto em 2001 junto às famílias quando estava secretária municipal, ter a conclusão desta ação com as escrituras nas mãos das famílias, é um sonho que se realiza. "Passa um filme na cabeça e a emoção fala pela gente. Quando eu encontrei esse grupo de pessoas em 2001, eles moravam em barracos, com crianças pequenas e bebês recém-nascidos, uma miserabilidade. E hoje, conhecendo a história de cada família, sabendo tudo que eles passaram, o sonho que eles tinham em receber a escritura, a titularidade da casa onde eles moram há quase 20 anos, é muito gratificante. Isso nos emociona, pois sonhamos juntos e graças ao carinho e ao comprometimento do prefeito Fernando Cunha com as famílias, conseguimos fechar e entregar a titularidade. O sonho de toda família é ter a casa própria e ter o documento comprovando. Isso traz autoconfiança, satisfação pessoal e familiar. Hoje eu estou realizada," disse Cristina Reale.

A documentação entregue resulta em uma ação conjunta entre os ex-prefeitos Carneiro e Geninho Zuliani, que idealizaram e providenciaram as escrituras da área e o prefeito Fernando Cunha que finalizou o registro da escritura global e concluiu o processo de regularização dos imóveis.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	8
Suspensão	8
Homologação / Adjudicação	9
Daemo Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Extrato	11
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto n.º 8.157, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso XXIII, do artigo 2.º, do Decreto n.º 8.157, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre novas medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):

...

XXIII – as aulas presenciais, não obrigatórias, nas escolas públicas da Rede Municipal da Estância Turística de Olímpia, à partir do dia 27 de setembro de 2021, retornarão com sua capacidade total, atendendo 100% dos alunos, devendo ser observadas todas as regras de assepsia e o distanciamento social, contidos no Plano São Paulo;

...”

Art. 2.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de

setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o artigo 1.º, do Decreto n.º 6.725, de 20 de fevereiro de 2017, que designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 6.725, de 20 de fevereiro de 2017, que designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

Presidente: Daniela Cristina de Castro – RG nº 32.660.366-9

Tesoureiro: Ana Lígia Aparecido de Lima – RG nº 48.111.188-8

Conselho Deliberativo:

Luis Antonio Ribeiro – RG n.º 20.965.183-0

Natalia Yoshida de Souza Felizardo – RG n.º 40.450.727-X

Eli Simoni Dias Zacharias - RG nº 22.623.911-1

Silvana Maria Fulgoso Ruas Recco dos Santos – RG n.º 25.260.161-0

Eliane Delomodarme – RG n.º 30.930.810-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 4 de 13

Giselda Peres da Silva – RG n.º 28.015.176-7

Daniela Storto Albano Zacarelli – RG n.º 20.018.204-3

Diego Ribeiro Dimarco – RG n.º 44.966.953-1

Carina Bittencourt da Costa – RG n.º 44.876.357-6

Aline Aparecida Caputi Paschoal – RG n.º 42.161.918-

1

Patricia Renata Macul Leite de Souza – RG n.º 33.956.367-9

Julia Barrera – RG n.º 47.970.292-5

Rosemeire Aparecida Albertino – RG n.º 23.567.073-X”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.313, de 28 de novembro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Fixa o valor da tarifa de remuneração excepcional do serviço público de transporte coletivo no Município da Estância Turística de Olímpia, para o mês de agosto de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os cálculos de apuração tarifária apresentados pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia;

Considerando a aprovação pelo Conselho Consultivo

de Fiscalização da Tarifa de Remuneração Excepcional do serviço público de transporte coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1.º A tarifa de remuneração excepcional para fins de subsídio ao transporte público coletivo com base na Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.012, de 08 de fevereiro de 2021, apurada conforme dados técnicos pelo método GEIPOT pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia, aprovada pelo Conselho Consultivo de Fiscalização, para o período de 01 a 31 de agosto de 2021 foi de R\$ 10,61 (dez reais e sessenta e um centavos).

Art. 2.º A tarifa pública ao usuário permanece inalterada, mantidos os valores de R\$ 4,10 para as linhas urbanas, R\$ 4,55 para o Distrito de Ribeiro dos Santos e R\$ 5,20 para o Distrito de Bagaçu.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5º, letra “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 5 de 13

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 46.685, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer ao Clube de Campo “Álvaro Britto”, conforme Certidão de Matrícula CRI, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

Desmembramento de Parte da Matrícula n.º 46.685

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, no JARDIM GLÓRIA, na Fazenda Boa Vista, nesta cidade de Olímpia-SP, medindo e confrontando da seguinte forma: inicia no vértice 1, na divisa com a Área do Sistema de Lazer do Jardim Álvaro Brito, pertencente ao Município de Olímpia, e com o Córrego do Matadouro; deste, segue confrontando com o Córrego do Matadouro, com os seguintes rumos e distâncias: 41°13'00" NE – 96,48 metros, até o vértice 2; 46°58'00" NE – 81,18 metros, até o vértice 3; 39°56'00" NE – 85,25 metros, até o vértice 4; daí, segue confrontando com a Gleba B – Município de Olímpia, com o rumo de 32°32'00" SE e distância de 16,55 metros, até o vértice 5; deste, segue confrontando com o Clube de Campo Alvaro Britto – Área Remanescente (Titularidade da Área em Processo de Auditoria), com os seguintes rumos e distâncias: de 41°06'34" SW - 143,70 metros, até o vértice 6; 44°32'03" SW – 125,38 metros, até o vértice 7; daí, segue confrontando com a Área do Sistema de Lazer do Jardim Álvaro Brito, com o rumo de 12°42'00" NW e distância de 18,71 metros, até o vértice 1, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, encerrando assim uma área de 4.585,51 metros quadrados.

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada à interligação de ciclovia existente no bosque de educação ambiental com a Avenida Aurora Forti Neves.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente,

suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.205, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5º, letra “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 10.584, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Simone Moro Afonso e seu marido João Carlos Afonso, conforme Certidão de Matrícula CRI, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

Desmembramento – Matrícula n.º 10.584

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, nesta cidade de Olímpia – SP, com área de 197,60 metros quadrados, medindo e confrontando da seguinte forma: partindo do vértice 1, segue confrontando com a Área Remanescente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 6 de 13

– Matrícula nº 10.584, com os seguintes rumos e distâncias: 65°31'20" SW - 30,06 metros, até o vértice 2; 71°23'58" SW - 1,44 metros, até o vértice 3; 78°07'57" SW - 16,95 metros, até o vértice 4; deste, segue confrontando com a Rua Antonio Cisoto, com o rumo de 64°45'54" NE, por uma distância de 59,07 metros, até o vértice 5; daí, deflete à direita, e segue confrontando novamente com a Área Remanescente – Matrícula nº 10.584, em curva à esquerda, por uma distância de 2,97 metros, até o vértice 6; deste, segue com a mesma confrontação, em curva à direita, por uma distância de 9,19 metros, até o vértice 1, ponto inicial dessa descrição.

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada ao alargamento da Rua Antonio Cisoto, no Jardim Cisoto, em nossa cidade.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5.º, letra "i" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 25.218, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Armando Seno Lourenço Silva, conforme Certidão de Matrícula CRI, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

Desmembramento – Matrícula nº 25.218

IMÓVEL: Um terreno triangular, sem benfeitorias, na Vila Cisoto, nesta cidade de Olímpia – SP, com área de 75,39 metros quadrados, medindo e confrontando da seguinte forma: 5,74 metros de frente, confrontando com a Avenida Mário Vieira Marcondes; 26,90 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com a Rua Antonio Cisoto, com a qual faz esquina; e 26,27 metros pelo lado direito, onde confronta com a Área Remanescente - Matrícula nº 25.218.

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada ao alargamento da Rua Antonio Cisoto, no Jardim Cisoto, em nossa cidade.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 7 de 13

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo, constante da Portaria n.º 51.319, de 01 de fevereiro de 2021, que designa servidores públicos para a Comissão Especial Lei Aldir Blanc, a fim de proceder o certame e analisar a documentação e os projetos apresentados pelos participantes dos Certames de Premiação, oriundos do repasse da Lei Federal n.º 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, prorrogar até o mês de março de 2022, o prazo constante da Portaria n.º 51.319, de 01 de fevereiro de 2021, que designa servidores públicos para a Comissão Especial Lei Aldir Blanc, a fim de proceder o certame e analisar a documentação e os projetos apresentados pelos participantes dos Certames de Premiação, oriundos do repasse da Lei Federal n.º 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.573, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 16/09/2021, a Professora MARIA NILDA MONTEIRO DOS SANTOS, portadora do RG n.º 20.353.815-8, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 51.456, de 27 de maio de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de setembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Clube Literário e Recreativo de Olímpia. Objeto: locação de um imóvel na Praça da Matriz, nº 102 – Centro, nesta cidade de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/09/2021. Valor: R\$ 349.199,76. Origem: Aditivo nº 124/2018-1 – Dispensa Nº 34/2018. Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Vigência: até 12/09/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 8 de 13

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 185/2021

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas zero quilômetro, adaptadas para uso policial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 01/10/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/10/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 17 de setembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 186/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos (REMUME e RENAME) para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/10/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/10/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 17 de setembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 187/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de piso laminado (incluso materiais) e remoção de carpete para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/10/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 01/10/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 17 de setembro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 169/2021

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 20 de setembro de 2021, às 09 horas, para revisão do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 9 de 13

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

Às 17:07 horas do dia 14/09/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 153/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de Setembro de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 10 de 13

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 153/2021, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96	
Item	Qtde	Valor Unitário
1 - COCO PURO, RALADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	400,00	5,7500
2 - ADOÇANTE 100ml	150,00	2,7600
3 - PIMENTA DO REINO 40G	400,00	2,7100
4 - TEMPERO EM PÓ, SABOR AGREGADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 60 GRAMAS.	400,00	2,3500
5 - FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, COM 500 GRAMAS	150,00	4,1000
6 - MOLHO "MAIONESE", EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 500 GRAMAS .	400,00	4,2000
8 - FAROFA PRONTA TEMPERADA SECA; PACOTE DE 500 GRAMAS	200,00	4,0500
11 - MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE; PACOTE DE 500 GRAMA S	400,00	3,6900
12 - VINAGRE DE VINHO TINTO; FRASCO DE 750 ML	200,00	4,6900
15 - MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO LASANHA, PACOTE DE 50 0 GRAMAS	100,00	6,5900
18 - FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS; PACOTE DE 500 GRAMAS	150,00	9,9300
19 - MOLHO "CATCHUP", FRASCO DE 400 GRAMAS	400,00	4,7900
20 - ORÉGANO, PACOTE COM 10 GRAMAS	250,00	1,3100
21 - GOIABADA, TIPO CASCÃO, EMBALAGEM COM 350 À 400 GRAMAS	400,00	4,9000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de Setembro de 2021 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 11 de 13

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade, para atender às necessidades do DAEMO Ambiental.

Contratada: SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA. Tomada de Preços nº 01/2020. Contrato 29/2019. Valor Global: R\$ 250.000,00. Data da assinatura: 17 de setembro de 2020. Prorrogação de prazo em 12 meses. Vigência até 17/09/2022.

Olímpia, 17 de setembro de 2021. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com operação contínua, pelo período de 12 (doze) meses, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica. Contratada: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas. Pregão Presencial nº 39/2018. Contrato 45/2018. Valor Global: R\$ 66.880,92. Data da assinatura: 13 de agosto de 2021. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência até 13/02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 01 (um) conjunto de gerador e dosador de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes,

via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com capacidade para produzir 100 kg de Cloro ativo em regime de operação contínua, 24 horas, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica. Contratada: Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas. Pregão Presencial nº 31/2019. Contrato 27/2019. Valor Global: R\$ 55.068,00. Data da assinatura: 01 de setembro de 2021. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência até 16/03/2022.

Olímpia, 17 de setembro de 2021. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

Contratada: KONSTRUTECK – LIMPEZA URBANA E LOCAÇÕES EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços relativos à movimentação, coleta, transporte de resíduos gerados na estância turística de Olímpia, armazenados em caçambas utilizando caminhões do tipo poliguindaste. Origem: Pregão Presencial 27/2021. Data de Assinatura: 15/09/2021. Valor R\$ 117.610,00. ATA Nº 32/2021. Vigência 12 meses.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 17 de setembro de 2021. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral - DAEMO Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	248.934.817,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.934.817,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.934.817,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.683.671,89	1,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.936.089,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.189.284,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.442.480,12	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 1044

Página 13 de 13

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	118.014,02	122.639,46	237.680,43	59.007,77	106.207,71	117.388,31	112.989,84	114.902,00	116.607,99	152.570,25	136.498,64	110.800,53	1.505.306,95	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	59.674,10	58.480,61	714.895,71	0,00
Encargos Sociais	36.556,56	36.581,13	49.806,44	28.670,25	34.903,11	36.921,75	35.503,45	35.878,74	35.885,96	35.878,82	36.732,36	34.563,80	437.882,37	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	453,75	116,43	305,40	1.741,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,31	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	22.969,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.969,55	0,00
SUBTOTAL (I)	214.698,43	219.011,12	347.466,37	172.063,40	200.784,92	213.984,16	208.167,39	210.454,84	212.168,05	248.123,17	232.905,10	203.844,94	2.683.671,89	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	214.698,43	219.011,12	347.466,37	172.063,40	200.784,92	213.984,16	208.167,39	210.454,84	212.168,05	248.123,17	232.905,10	203.844,94	2.683.671,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													248.934.817,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													248.934.817,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													2.683.671,89	1,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.936.089,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.189.284,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.442.480,12	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal